



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



ANEXO I

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas gerais determinadas pela chefia imediata, inerentes à função e aos objetivos da escola e da educação; abrir e fechar o prédio escolar no horário regularmente fixado pela chefia imediata; auxiliar e orientar os alunos e pais no horário da entrada e saída dos períodos; permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade educacional, somente após identificação; orientar o público em geral; comunicar à chefia imediata irregularidades observadas durante seu horário de trabalho; permanecer junto à entrada principal da escola, afastando-se somente com permissão expressa da equipe diretora; cumprir o horário de trabalho determinado pela chefia imediata, de acordo com os turnos de funcionamento da unidade educacional; comparecer às reuniões da unidade educacional e/ou da Secretaria Municipal da Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação continuada sempre que convocado.

CARGO: ARTE EDUCADOR

REQUISITOS: Ensino Superior ou especialização em Arte-Educação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e Executar Ações Educativas: Criar e aplicar atividades artísticas que estimulem a sensibilidade, imaginação e expressão, utilizando diversas linguagens como desenho, música, teatro, dança e artes visuais. Desenvolver Habilidades: Fomentar o pensamento crítico, a análise visual, a criatividade, a autonomia e a percepção de si e do mundo nos alunos. Promover o Autoconhecimento e a Expressão: Usar a arte como ferramenta para a autoexpressão, autoconhecimento e para auxiliar na compreensão de si e do outro. Facilitar o Processo de Aprendizagem: Atuar como mediador, criando um ambiente lúdico e de troca, indo além da lógica tradicional e valorizando a subjetividade e a liberdade de criação. Contextualizar a Arte: Integrar a arte com outras áreas do conhecimento, mostrando sua relevância cultural e social. Avaliar e Acompanhar: Observar o progresso dos alunos, oferecer feedback e adaptar as estratégias pedagógicas para garantir o engajamento e o desenvolvimento de todos. Outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo Fonoaudiologia

ATRIBUIÇÕES: I - Identificar e avaliar as dificuldades e os transtornos de comunicação oral, escrita, auditiva e de linguagem apresentados pelos alunos público-alvo da educação especial; II - Elaborar e implementar planos de intervenção fonoaudiológica, com foco no desenvolvimento das habilidades de comunicação, promovendo a inclusão educacional e social dos alunos; III - Atuar no aperfeiçoamento e/ou reabilitação da comunicação oral, por meio de técnicas específicas de treinamento fonético, auditivo, de diction, imitação vocal, leitura e escrita, conforme as necessidades dos alunos; IV - Colaborar com os professores e a equipe pedagógica na adaptação de estratégias e recursos que favoreçam a comunicação e o aprendizado dos alunos nas classes regulares e no Atendimento Educacional Especializado; V - Realizar atendimentos individuais ou em grupo para promover o desenvolvimento das habilidades de comunicação e contribuir para a superação de barreiras no processo de ensino aprendizagem; VI - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, propondo ações que promovam a acessibilidade comunicacional e o desenvolvimento da linguagem; VII - Orientar os familiares e responsáveis sobre as melhores práticas para estimular o desenvolvimento da comunicação dos alunos no ambiente doméstico, fortalecendo a parceria entre escola e família; VIII - Oferecer formação e suporte técnico aos professores e demais profissionais da educação sobre estratégias de comunicação inclusiva e recursos de acessibilidade, como uso de tecnologias assistivas e sistemas alternativos de comunicação; IX - Contribuir para a organização e utilização de materiais e recursos pedagógicos específicos para alunos com dificuldades de comunicação ou linguagem; X - Monitorar continuamente o progresso dos alunos atendidos, registrando os resultados das intervenções e propondo ajustes necessários nos planos de atendimento; XI - Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, integrando os saberes e estratégias dos diversos profissionais para garantir um atendimento integral ao aluno; XII - Atuar na prevenção de dificuldades de comunicação e linguagem no contexto educacional, promovendo ações que incentivem o desenvolvimento adequado da fala e da linguagem desde a educação infantil; XIII - Promover a acessibilidade comunicacional no ambiente escolar, por meio da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



utilização de recursos como Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), entre outros, conforme a necessidade dos alunos;
XIV - Produzir relatórios e pareceres técnicos que subsidiem as ações pedagógicas e as decisões educacionais em benefício dos alunos atendidos.

CARGO: NEUROPEDIATRA

REQUISITOS: Ensino Superior Medicina + Especialização na área.

ATRIBUIÇÕES: I - Identificar e diagnosticar condições como epilepsia, atraso no desenvolvimento, transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, distúrbios do sono, entre outros. II - Desenvolver planos de tratamento personalizados para ajudar as crianças a gerenciar condições neurológicas, utilizando medicamentos, terapias e intervenções específicas. III - Redigir relatórios pertinentes à função. IV - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE. V - Deslocar-se até as Unidades Escolares ou outros espaços sob gerenciamento do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, quando houver necessidade.

CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo – Pedagogia e Especialização na área.

ATRIBUIÇÕES: I - Identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem dos alunos atendidos no AEE, propondo estratégias pedagógicas para superá-los; II - Realizar avaliações psicopedagógicas para compreender o processo de aprendizagem dos alunos e detectar possíveis barreiras que impactem o desempenho escolar; III - Desenvolver e implementar planos de intervenção psicopedagógica individualizados, com base nas necessidades específicas de cada aluno, visando ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais; IV - Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos atendidos, avaliando os resultados das intervenções e propondo ajustes quando necessário; V - Orientar e capacitar professores e demais profissionais da equipe pedagógica para que possam adotar estratégias e práticas inclusivas no ambiente escolar; VI - Promover o uso de recursos e metodologias que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e emocional dos alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais; VII - Realizar atividades que fortaleçam a autoestima, a motivação e o protagonismo dos alunos no processo de aprendizagem; VIII - Colaborar com as famílias, oferecendo orientações e estratégias que contribuam para o desenvolvimento educacional e emocional dos alunos também no ambiente domiciliar; IX - Contribuir na elaboração da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, assegurando que as ações contemplem o atendimento psicopedagógico; X - Trabalhar em parceria com a equipe multidisciplinar, promovendo um atendimento integrado que contemple aspectos pedagógicos, psicológicos, sociais e emocionais dos alunos; XI - Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância de práticas inclusivas, promovendo a valorização das diferenças e o respeito às particularidades de cada aluno; XII - Registrar e documentar as ações e intervenções psicopedagógicas realizadas, gerando relatórios que subsidiem o planejamento educacional e a tomada de decisões; XIII - Atuar de forma preventiva, identificando sinais de dificuldades de aprendizagem ou transtornos que possam ser mitigados com intervenções precoces.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição

ATRIBUIÇÕES: I - Avaliar o estado nutricional dos aprendentes, considerando suas condições de saúde, desenvolvimento e necessidades específicas no contexto educacional; II - Elaborar planos alimentares individualizados para aprendentes que apresentem restrições alimentares, intolerâncias, alergias ou outras condições que demandem atenção nutricional diferenciada; III - Promover ações educativas voltadas à conscientização sobre hábitos alimentares saudáveis, adaptadas às particularidades dos aprendentes do AEE; IV - Orientar professores, familiares e cuidadores sobre práticas alimentares adequadas às necessidades dos aprendentes, visando ao apoio e continuidade do trabalho no ambiente escolar e domiciliar; V - Trabalhar em parceria com a equipe multidisciplinar para garantir que as questões nutricionais sejam integradas ao atendimento global dos aprendentes; VI -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



Participar da elaboração de estratégias que favoreçam a inclusão de práticas alimentares acessíveis e seguras, considerando as especificidades de cada aprendente; VII - Monitorar a aceitação e a adaptação dos aprendentes às refeições escolares, propondo ajustes quando necessário; VIII - Realizar intervenções que promovam a autonomia dos aprendentes em atividades relacionadas à alimentação, sempre que possível; IX - Oferecer suporte técnico na adequação de cardápios escolares, assegurando que atendam às necessidades nutricionais dos aprendentes com necessidades educacionais especiais; X - Registrar e documentar as ações realizadas, gerando relatórios que subsidiem o acompanhamento e a avaliação das intervenções nutricionais; XI - Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância de uma alimentação adequada e seu impacto no desempenho acadêmico e no bem-estar dos aprendentes; XII - Participar da elaboração e execução da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, assegurando que as ações contemplem abordagem nutricional. XIII – Desenvolver terapia alimentar personalizada para alunos com necessidades específicas, visando melhorar a saúde nutricional, adaptando estratégias conforme as condições individuais e promovendo a inclusão de práticas alimentares adequadas no contexto educacional.

CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia ou áreas afins, com especialização em Educação Especial.

ATRIBUIÇÕES: I - Ensinar a leitura e escrita em Braille, utilizando métodos e recursos adequados às necessidades dos alunos com deficiência visual; II - Adaptar materiais didáticos e pedagógicos para o formato Braille, garantindo o acesso pleno ao conteúdo curricular; III - Desenvolver atividades que favoreçam o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais e motoras dos alunos com deficiência visual, por meio do Braille e de outras estratégias inclusivas; IV - Avaliar o progresso dos alunos nas habilidades de leitura e escrita em Braille, propondo ajustes pedagógicos conforme necessário; V - Trabalhar em colaboração com os professores do ensino regular e a equipe multidisciplinar para garantir que as estratégias pedagógicas sejam adequadas às necessidades do aluno com deficiência visual; VI - Orientar os professores da escola regular sobre o uso e aplicação do Braille no currículo escolar, promovendo a inclusão de alunos com deficiência visual nas atividades pedagógicas; VII - Promover o desenvolvimento da autonomia dos alunos com deficiência visual, proporcionando atividades que estimulem o uso do Braille de forma independente e eficaz; VIII - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro, assegurando a inclusão dos alunos com deficiência visual no planejamento geral; IX - Trabalhar com as famílias, oferecendo orientação sobre o uso do Braille e atividades complementares para promover o aprendizado em casa; X - Participar de formações continuadas sobre recursos e metodologias para o ensino de Braille e a inclusão de alunos com deficiência visual. XI - Registrar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos, elaborando relatórios que subsidiem o planejamento escolar e a tomada de decisões educacionais;

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA

REQUISITOS: Licenciatura em Educação Física com especialização em Dança

ATRIBUIÇÕES: I - desenvolver plano de intervenção adaptados às necessidades dos aprendentes, considerando suas condições motoras, sensoriais, cognitivas e emocionais. II - Adaptar movimentos, coreografias e exercícios para garantir acessibilidade, utilizando materiais e equipamentos adequados, como barras de apoio, cadeiras de rodas e recursos sensoriais. III - Atuar no estímulo da coordenação motora fina e grossa, equilíbrio, lateralidade, esquema corporal e percepção espacial, contribuindo para o fortalecimento muscular e a mobilidade dos alunos. IV- Promover a expressão corporal e a comunicação por meio da dança, incentivando a expressividade emocional e o uso de gestos como forma alternativa de comunicação. V - Atuar em parceria com professores do AEE e demais profissionais para alinhar estratégias pedagógicas ao desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos. VI - Participar de reuniões pedagógicas e formações continuadas sobre práticas inclusivas na dança e acessibilidade no ensino artístico. VII - Monitorar o desenvolvimento dos alunos, registrando a participação e elaborando relatórios para subsidiar avaliações pedagógicas e terapêuticas, propondo ajustes quando necessário para melhorar o aprendizado e o engajamento nas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

REQUISITOS: Licenciatura plena com habilitação em Libras e Língua Portuguesa

ATRIBUIÇÕES: I - Facilitar a comunicação entre alunos surdos e/ou com deficiência auditiva, professores, profissionais da equipe pedagógica e demais integrantes da comunidade escolar, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras); II - Traduzir e interpretar, de forma fiel e acessível, conteúdos e atividades pedagógicas do ensino regular e do atendimento educacional especializado para a Libras, promovendo a inclusão educacional dos alunos atendidos; III - Auxiliar os professores na adaptação de materiais pedagógicos e na elaboração de estratégias que considerem as especificidades linguísticas e culturais dos alunos surdos ou com deficiência auditiva; IV - Promover, sempre que necessário, a mediação comunicacional entre os alunos surdos e seus colegas, favorecendo a interação e a socialização no ambiente escolar; V - Colaborar na avaliação pedagógica e no acompanhamento dos alunos surdos, oferecendo subsídios à equipe pedagógica e aos familiares sobre o desempenho e as necessidades dos estudantes; VI - Participar da elaboração e execução da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, garantindo que as ações incluam estratégias voltadas à acessibilidade linguística; VII - Realizar a interpretação de eventos, reuniões e atividades, promovendo a acessibilidade em todas as esferas do ambiente educacional; VIII - Oferecer suporte aos alunos surdos e/ou com deficiência auditiva no uso de recursos e tecnologias assistivas, como aparelhos auditivos, aplicativos e outras ferramentas que facilitem a comunicação; IX - Sensibilizar e orientar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade linguística e cultural da comunidade surda; X - Estimular e fortalecer o uso das Libras pelos alunos surdos e/ou com deficiência auditiva, promovendo seu desenvolvimento linguístico e cognitivo; XI - Contribuir para o processo formativo dos professores e profissionais da educação em relação às Libras e à cultura surda, sempre que solicitado; XII - Respeitar os princípios éticos e de confidencialidade inerentes ao exercício da função, garantindo a qualidade e a imparcialidade da tradução e interpretação realizadas; XIII - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis. XIV - Registrar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos, elaborando relatórios que subsidiem o planejamento escolar e a tomada de decisões educacionais; XV - Trabalhar com as famílias, oferecendo orientação sobre as libras e atividades complementares para promover o aprendizado em casa;

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

REQUISITOS: Licenciatura em Música

ATRIBUIÇÕES: I - Planejar e realizar atividades musicais adaptadas, levando em consideração as necessidades e características de cada aluno, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social; II - Utilizar a música como ferramenta para favorecer a expressão emocional, a comunicação e a socialização dos alunos, incentivando a participação ativa nas atividades; III - Desenvolver atividades que estimulem habilidades como ritmo, coordenação motora, memória e concentração, utilizando instrumentos musicais e recursos sonoros acessíveis; IV - Trabalhar a percepção auditiva e o desenvolvimento da sensibilidade musical, considerando as especificidades de cada aluno com deficiência ou transtorno do neurodesenvolvimento; V - Adaptar o conteúdo e os recursos pedagógicos musicais, de acordo com as particularidades de cada estudante, para garantir a plena inclusão e a acessibilidade ao aprendizado musical; VI - Colaborar com a equipe pedagógica e multidisciplinar, oferecendo suporte na identificação e atendimento das necessidades educacionais dos alunos nas atividades musicais; VII - Promover a inclusão e o engajamento dos alunos nas práticas musicais, seja por meio da expressão vocal, instrumental ou corporal, respeitando suas limitações e potencialidades; VIII - Avaliar o progresso dos alunos nas atividades musicais, propondo ajustes nas metodologias e práticas pedagógicas conforme necessário; IX - Orientar as famílias sobre a importância da música no desenvolvimento dos alunos e sugerir atividades complementares para realizar em casa; X - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica, assegurando a inclusão de práticas musicais adaptadas para o atendimento educacional especializado; XI - Participar de formações continuadas sobre recursos e metodologias para o ensino de música e inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas. XII - Registrar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos, elaborando relatórios que subsidiem o planejamento escolar e a tomada de decisões educacionais;

CARGO: PSICOMOTRICISTA

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização na área



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



ATRIBUIÇÕES: I. Atuar no âmbito da educação, favorecendo a inclusão dos alunos que integram o público alvo da Educação Especial. II. Planejar, promover e implementar atividades que estimulem o desenvolvimento psicomotor, a reeducação psicomotora e intervenção precoce. III. Desenvolver estratégias, de intervenção através da atividade motora, que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, emocional, físico e social. IV. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE. V. Elaborar, promover e executar a implementação do PEI (Plano Educacional Individualizado) e do PIT (Plano Individual de Transição), para os alunos que fazem parte do público alvo da Educação Inclusiva. VI. Deslocar-se até as Unidades Escolares ou outros espaços sob gerenciamento do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, quando houver necessidade. VII. Orientar o professor regente, o auxiliar educacional e a família em questões pertinentes ao desenvolvimento e à inclusão dos alunos público alvo da Educação Inclusiva. VIII. Incentivar, apoiar e promover formação teórico/prática, a fim de sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão de todos os alunos. IX. Articular a integração escola-família-comunidade de modo a favorecer a inclusão dos alunos público alvo da educação inclusiva. X. Identificar as necessidades educativas, colaborando com o processo ensino e aprendizado, visando o adequado desenvolvimento do aluno. XI. Redigir relatórios pertinentes à função. XII. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

REQUISITOS: Ensino Superior Completo Pedagogia + Especialização

ATRIBUIÇÕES: I - Identificar, avaliar e diagnosticar dificuldades de aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial, considerando os aspectos cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos; II - Elaborar, implementar e acompanhar planos de intervenção psicopedagógica, respeitando as especificidades de cada aluno e suas necessidades educacionais; III - Promover estratégias que favoreçam a superação das dificuldades de aprendizagem, utilizando recursos e metodologias adequadas para estimular o desenvolvimento cognitivo do aluno; IV - Realizar atendimentos individuais ou em grupo para apoiar o processo de ensino aprendizagem, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades; V - Trabalhar em parceria com os professores de AEE, a equipe pedagógica, os familiares e demais profissionais envolvidos, oferecendo orientações e estratégias para potencializar a aprendizagem dos alunos; VI - Desenvolver ações de prevenção às dificuldades de aprendizagem, promovendo práticas inclusivas e ambientes educativos favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes; VII - Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, contribuindo com estratégias psicopedagógicas que atendam às demandas da educação especial; VIII - Orientar e apoiar a família no acompanhamento do processo educacional do aluno, promovendo o engajamento e a parceria no desenvolvimento acadêmico e emocional; IX - Propor e realizar formações e palestras para os profissionais da escola e comunidade escolar, visando à conscientização e capacitação sobre estratégias inclusivas e psicopedagógicas; X - Contribuir para a organização e utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos que favoreçam o aprendizado dos alunos público-alvo da educação especial; XI - Realizar estudos e registros sobre o desenvolvimento dos alunos, gerando relatórios e documentos que auxiliem na avaliação contínua do atendimento educacional especializado; XII - Zelar pela garantia dos direitos educacionais dos alunos, respeitando as diretrizes legais e os princípios da inclusão e da equidade.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em terapia ocupacional.

ATRIBUIÇÕES: I - Avaliar as habilidades motoras, sensoriais, cognitivas e sociais dos alunos atendidos, identificando barreiras que impactem sua participação nas atividades escolares e sociais; II - Desenvolver planos de intervenção individualizados, adaptados às necessidades de cada aluno, com foco na promoção da autonomia e no desempenho funcional nas atividades do cotidiano escolar; III - Propor e implementar estratégias que favoreçam a acessibilidade e a inclusão dos alunos com deficiência ou necessidades educacionais específicas no ambiente escolar; IV - Orientar e capacitar professores e demais profissionais da equipe pedagógica sobre estratégias, adaptações e recursos que promovam a participação dos alunos nas atividades pedagógicas; V - Criar, adaptar e orientar o uso de recursos, equipamentos e tecnologias assistivas que facilitem o acesso e a interação dos alunos no ambiente escolar; VI - Estimular o desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação motora global e integração sensorial, essenciais para a realização de atividades acadêmicas e de vida diária; VII - Promover intervenções que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



favoreçam a autorregulação emocional e comportamental dos alunos, visando ao bem-estar e à convivência harmoniosa no ambiente escolar; VIII - Realizar atividades que estimulem a independência dos alunos em tarefas como escrita, alimentação, higiene e uso de materiais escolares; IX - Trabalhar em parceria com a equipe multidisciplinar para garantir um atendimento integrado e complementar às necessidades dos alunos; X - Oferecer suporte às famílias, orientando sobre estratégias que favoreçam o desenvolvimento das habilidades funcionais dos alunos na escola, em casa e em outros contextos; XI - Participar da elaboração e execução da Proposta Pedagógica do Centro Municipal de Educação Escolar Inclusiva e Atendimento Especializado – AEE, assegurando que as ações contemplem a abordagem terapêutica ocupacional; XII - Registrar e documentar as intervenções realizadas, gerando relatórios que auxiliem no acompanhamento e planejamento educacional dos alunos; XIII - Contribuir para a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da terapia ocupacional no contexto educacional, promovendo a inclusão e a valorização das potencialidades dos alunos.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESPECIAL

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo + carteira nacional de habilitação categoria “d” + curso de condutor de veículos de emergência.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir ambulâncias, obedecendo devidamente às regras do trânsito, no transporte de pessoas (pacientes, acompanhantes e funcionários), cargas e equipamentos relacionados às atividades das unidades. - Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo. Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para o interior de hospitais. - Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. - Efetuar carregamento e descarregamento de cargas e equipamentos. - Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios sobressalentes, documentação e impressos, vistoriando antes e depois de sua utilização todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho (estado dos pneus, nível de combustível, nível e validade dos fluídos, bateria, freios, faróis, sinalização sonora, parte elétrica e mecânica), certificando-se das condições de tráfego veicular. Providenciar o abastecimento de todos os itens necessários e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive acidentes que vierem a ocorrer. Comunicar ao superior hierárquico as avarias no veículo e outras intercorrências que interfiram no bom andamento do trabalho. - Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene. Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. - Manter-se atualizado em relação às normas e legislação de trânsito. - Zelar pelo bem estar e segurança do paciente durante o transporte, bem como dos demais ocupantes do veículo. - Atender prontamente as requisições de saída. - Executar outras tarefas compatíveis com a área de atuação, determinadas pelo superior imediato- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.;

CARGO: ENFERMEIRO 40HORAS

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Elaborar, juntamente com as equipes de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde. Ministrando palestras e coordenando reuniões a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



CARGO: ENFERMEIRO 44 HORAS

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem + Curso de urgência e emergência e Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Elaborar, juntamente com as equipes de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistência de enfermagem; Realizar programas educativos em saúde. Ministrando palestras e coordenando reuniões a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene; supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

REQUISITOS: Nível médio completo + Curso técnico em Enfermagem e Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: I – assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) na execução dos programas de saúde; II – executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro III – integrar a equipe de saúde. executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 44 HORAS

REQUISITOS: Nível médio completo + Curso técnico em Enfermagem+ Curso de urgência e emergência e Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: I – assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) na execução dos programas de saúde; II – executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro III – integrar a equipe de saúde. executar outras tarefas afins.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho

ATRIBUIÇÕES: Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

CARGO: ODONTÓLOGO

REQUISITOS: Ensino Superior em odontologia + Registro no Conselho

ATRIBUIÇÕES: Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Manter registros dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Executar outras tarefas afins. Atribuição: Examinar, diagnosticar e tratar afecções de boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Manter registros dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; Executar outras tarefas afins.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



ANEXO II

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU)). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, conflitos, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU)). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, conflitos, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



PROFESSOR DE LIBRAS

Surdez: conceitos, história e cultura da comunidade surda; Tradução de textos em libras para o português; Formação de professores de língua de sinais L2; Formação de professores de língua sinais L1; Alfabetização e letramento em Libras L1; Gramática da Libras: fonética e fonologia; Gramática da Libras: morfologia e sintaxe; Gramática da Libras: semântica, pragmática e análise do discurso; Ensino do português como segunda língua para surdos; Intérprete educacional. Metodologias do ensino de Libras para ouvintes. Aspectos fonológicos e morfossintáticos da Libra. O ensino de Libras no contexto da educação inclusiva. As variações linguísticas na Língua Brasileira de Sinais. Morfologia e sintaxe: relações de interface no ensino de língua portuguesa. Ensino e aprendizagem dos gêneros acadêmicos e da redação comercial ou oficial, em língua portuguesa. Fatores de textualidade no ensino de língua portuguesa. Norma, uso e variação linguística: implicações para o ensino de língua portuguesa. A interface entre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Língua Portuguesa: perspectivas no ensino de leitura, produção textual e análise linguística. Aspectos gramaticais da Língua Portuguesa e da Libras: descrição e aplicabilidade ao ensino.

PROFESSOR DE BRAILLE

Histórico do Sistema Braille, definição, método de escrita e leitura. Grafia Braille Para a Língua Portuguesa: alfabeto, letras com diacríticos, pontuação, sinais acessórios, sinais usados com números, sinais exclusivos da escrita Braille, normas de aplicação do Sistema Braille, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, siglas, sinal de letras maiúsculas. Disposição do texto Braille: títulos e subtítulos, referências ao texto, parágrafo, destaques do texto, texto em verso, paginação, separadores de texto, transpaginação. Escrita Braille no contexto informático; Símbolos usados em outros idiomas; Termos e expressões empregados no domínio do Sistema Braille; parecer sobre a grafia da palavra "Braille"; portarias ministeriais 319/1994 E 554/2000. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices e marcas, números, operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares, frações, potências e raízes, teoria de conjuntos e lógica, funções, matrizes e geometria. Grafia Química Braille para uso no Brasil. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille.

PROFESSOR DE MÚSICA

Tendências Pedagógicas. Concepções de aprendizagem. História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical-Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen). Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Didática Geral.

PROFESSOR DE DANÇA

Professor de Dança Fundamentos Teóricos da Dança: História da dança (ocidental e brasileira), anatomia e cinesiologia aplicadas à dança, e diferentes estilos e gêneros de dança (balé, dança moderna, contemporânea, danças populares, urbanas, etc.). Dança Educação: O papel da dança na escola, metodologias de ensino da dança para diferentes faixas etárias, e a dança como expressão cultural e corporal. Prática e Criação Coreográfica: Processos de criação em dança, improvisação e composição coreográfica. Avaliação: Critérios e métodos de avaliação no ensino da dança. Organização de Eventos: Competições e organização de eventos artísticos e culturais.

ARTE EDUCADOR

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro, Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

NUTRICIONISTA

Importância da alimentação para o homem e para a sociedade. 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida. 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



e dietoterapia. 6. Distúrbio do aparelho digestivo distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, distúrbios renais, gota, doenças carenciais. 7. Transtornos alimentares. 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição. 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção. 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. 17. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. 18. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados. 19. Refeições transportadas. 20. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. 21. Higiene alimentar e segurança no trabalho. 22. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares. 23. Técnicas básicas de congelamento. 24. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. 25. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. 26. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

NEUROPSICOPEDAGOGIA

Fundamentos da Neuropsicopedagogia. Histórico e Conceitos: A intersecção entre Neurociências, Psicologia Cognitiva e Pedagogia. b. Neuroanatomia e Neurofisiologia da Aprendizagem: Funcionamento do Sistema Nervoso Central (SNC); Unidades funcionais de Lúria; Neuroplasticidade e sua relação com a aprendizagem. c. Processos Cognitivos: Atenção, memória, percepção, funções executivas e linguagem. d. Teorias da Aprendizagem: Piaget (Epistemologia Genética), Vygotsky (Sócio-interacionismo) e Wallon. e. Desenvolvimento Infantil e Adolescente: Marcos do desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social. f. j. Protocolos e Testes: Seleção e aplicação de instrumentos de avaliação (provas operatórias, testes de atenção, memória e triagem de habilidades acadêmicas). g. Processamento de Informação: Avaliação da leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático (discalculia). h. Anamnese e Observação Clínica/Institucional: Coleta de dados com família e escola. Elaboração de Documentos: Estudo de caso, laudos, informes e pareceres técnicos. i. Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5-TR). Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos Específicos de Aprendizagem (Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia). Deficiência Intelectual. Dificuldades de Aprendizagem vs. Transtornos de Aprendizagem: Diagnóstico diferencial. k. Educação Especial e Inclusiva: Adaptações curriculares e estratégias pedagógicas diferenciadas. l. Planejamento de Intervenção: Elaboração do Plano de Intervenção Neuropsicopedagógico (PIN). m. Estratégias de Remediação: Estimulação das funções executivas e habilidades metalinguísticas. n. Uso de Tecnologias Assistivas: Ferramentas e jogos para suporte à aprendizagem. o. O Neuropsicopedagogo na Escola: Suporte ao docente, orientação familiar e trabalho em equipe multiprofissional (Psicólogos, Fonoaudiólogos, Médicos). p. Bioética e Ética Profissional: Código de Ética da Neuropsicopedagogia. q. LDB (Lei nº 9.394/96): Especialmente os artigos que tratam da Educação Especial. r. ECA (Lei nº 8.069/90): Direitos fundamentais da criança e do adolescente. s. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/2015): Direitos da pessoa com deficiência. t. Lei nº 14.254/2021: Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem. u. BNCC (Base Nacional Comum Curricular): Noções gerais sobre as competências e habilidades.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes eixos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócioocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental.

NEUROPEDIATRIA

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais, tipos de receitas e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



Saúde. A Noção de Processo Saúde Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Neurogenética. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Coma e alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Neuroinfecções. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias e crises convulsivas. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Distúrbios Cognitivos. Síncope. Doenças Cerebrovasculares. Distúrbios do Movimento. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes do Sistema Nervoso Central. Hipertensão Intracraniana. Neuropatias Periféricas. Miastenia Gravis. Distúrbios do Sistema Nervoso Autônomo. Miopatias. Distúrbios Vestibulares e do Equilíbrio. Traumatismo Cranioencefálico. Urgências em neurologia. Indicações, diagnóstico e interpretação de eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados. Delirium pediátrico. Informações gerais sobre o município da Estância Turística de Olímpia: noções básicas do perfil socioeconômico, histórico, geográfico, demográfico e atualidades sobre o município. Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Olímpia. Lei Complementar nº 01/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Olímpia. Lei Complementar nº 138/2014 – Plano de Classificação de Cargos e Salários do Município da Estância Turística de Olímpia.

PSICOMOTRICISTA

Fundamentos da Psicometria: Conceitos básicos, bases epistemológicas e o desenvolvimento histórico da área. Teorias de Medida: A base científica e matemática para a construção de medidas psicológicas (por exemplo, Teoria Clássica dos Testes e Teoria de Resposta ao Item). Fidedignidade (Confiabilidade): Métodos para estimar a consistência dos resultados dos testes, como teste-reteste, formas paralelas, consistência interna e métodos de avaliação de itens. Validade: Evidências científicas que garantem que o teste mede o construto desejado, incluindo validade de conteúdo, de critério e de construto. Construção e Uso de Instrumentos: Princípios para a elaboração de itens, formatação de testes e procedimentos de padronização e normatização (tabelas normativas, escores padronizados). Estatística Aplicada à Testagem: Noções de estatística descritiva e inferencial necessárias para a análise e interpretação dos dados psicométricos. Tipos de Testes Psicológicos: Classificação dos instrumentos por tipo (aptidão, personalidade, inteligência, atenção) e conhecimento dos testes mais utilizados e reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), como QUATI, Palográfico, BPR.

PSICOPEDAGOGO

1. A Psicopedagogia brasileira na atualidade. Fundamentos da Psicopedagogia. 2. A construção do sujeito do conhecimento e de aprendizagem. 3. O desenvolvimento cognitivo, neurológico (Neurociência), psicomotor, afetivo, relacional e da personalidade. Piaget: Epistemologia, Psicologia Genética. 4. Teorias de base de estudos da psicopedagogia: Psicanálise, Freud, Melanie Klein, Erickson; Jung; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; Vigotsky, Wallon, Montessori, Jorge Visca, Paulo Freire. 5. Fracasso Escolar. 6. O desenvolvimento da linguagem e do pensamento lógico-matemático. 7. A família e a aprendizagem da família. 8. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. 9. Dificuldades de aprendizagem, transtornos, disfunção sob o enfoque psicopedagógico. 10. A atuação do psicopedagogo no conhecimento interdisciplinar. 11. Terapia ABA; Processos de atuação na dificuldade de aprendizagem. 12. Dislexia, discalculia, TEA, Inteligência Limitrofe, Deficiência Intelectual, Transtornos de aprendizagem em geral. Projetos de integração, diagnóstico e intervenção. 13. Psicopedagogia e Inclusão. 14. Ética profissional. Relações interpessoais com os educandos e a família.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

ENFERMEIRO

1. Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Teorias e processo de enfermagem. 3.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4. Procedimentos técnicos em enfermagem. 5. Assistência de enfermagem perioperatória. 6. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 6.1. Digestiva e gastrointestinal. 6.2. Metabólica e endócrina. 6.3. Renal e do trato urinário. 6.4. Reprodutiva. 6.5. Tegumentar. 6.6. Neurológica. 6.7. Músculo esquelético. 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 7.2. Suporte básico de vida em emergências. 7.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.4. Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólitos, ácidos-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 7.6.1. Insuficiência renal e métodos dialíticos. 7.6.2. Insuficiência hepática. 7.6.3. Avaliação de consciência no paciente em coma. 7.7. Doação, captação e transplante de órgãos. 7.8. Enfermagem em urgências. 7.8.1. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 9. Central de material e esterilização. 10. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 11. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ODONTÓLOGO

Promoção de saúde bucal; Saúde da família; Materiais e instrumentais da clínica odontológica; Diagnóstico das doenças bucais: cárie, malformações dentárias, doença periodontal, lesões de mucosa, lesões de tecidos ósseos; Planejamento de tratamento odontológico (anamnese); Prescrição na clínica odontológica; Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal, neoplasias, fluoroterapia; Higiene buco-dental; Higienização de prótese dentária; Anestesiologia: indicações, anestésicos e técnicas; Dentística: tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária; Procedimentos periodontais (Raspagem); Cirurgias: exodontias de dentes permanentes e decíduos; Cirurgia: exodontias de terceiros molares; Infecções dentárias; infecções bucais; Infecções extraoral; Endodontia: tratamento endodôntico; Endodontia: tratamento conservador da polpa dentária; Endodontia: urgências e emergências em endodontia; Periodontia: urgências e emergências em Periodontia; Oclusão; Legislação do SUS; Radiologia odontológica: Anatomia radiográfica; Radiologia odontológica: Interpretação radiográfica; Inter-relação odontologia e as demais especialidades; Inter-relação odontologia e as demais áreas da saúde; Profilaxia: remoção da placa bacteriana.

MÉDICO CLÍNICO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



ANEXO III
CRONOGRAMA PRELIMINAR EXCLUSIVO PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/01/2026
Prazo para impugnação do Edital	05/01/2026 a 08/01/2026
Período de Inscrições dos candidatos	05/01/2026 a 15/01/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05/01/2026 a 06/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	08/01/2026
Período para Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09 e 10/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de inscrição	12/01/2026
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	05/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	21/01/2026
Período para Recurso contra o Indeferimento das Inscrições	22 e 23/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições	26/01/2026
Realização da Prova de Títulos	01/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	13/02/2026
Período para Recurso contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos	14 e 15/02/2026
Resultado Definitivo das Provas Objetivas e da Prova de Títulos	20/02/2026
Resultado Final	20/02/2026
Homologação	A definir

CRONOGRAMA PRELIMINAR EXCLUSIVO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/01/2026
Prazo para impugnação do Edital	05/01/2026 a 08/01/2026
Período de Inscrições dos candidatos	05/01/2026 a 15/01/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05/01/2026 a 06/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	08/01/2026
Período para Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09 e 10/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de inscrição	12/01/2026
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	05/01/2026 a 16/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	21/01/2026
Período para Recurso contra o Indeferimento das Inscrições	22 e 23/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições	26/01/2026
Divulgação dos Locais de Prova para os Cargos de Nível Médio/Técnico e Superior (CARTÃO DE INFORMAÇÃO)	26/01/2026
Data Provável de Realização das Provas Objetivas	01/02/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/02/2026
Período para Recurso contra o Gabarito Preliminar	02 e 03/02/2026
Divulgação do Resultado - Preliminar da Prova Objetiva, dos Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recurso e das folhas de respostas.	13/02/2026
Período para Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14 e 15/02/2026
Realização da Prova de Títulos	22/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26/02/2026
Período para Recurso contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos	27 e 28/02/2026
Resultado Definitivo das Provas Objetivas e da Prova de Títulos	01/03/2026
Resultado Final	01/03/2026
Homologação	A definir

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Antas/BA e o IBPTEC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



ANEXO IV

1. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os candidatos.
- 1.2. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do IBPTEC, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 1.4. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
 - a. gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções: os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link [Envio dos documentos comprobatórios de Títulos](http://www.ibptec.org.br), a ser disponibilizado no endereço eletrônico <<www.ibptec.org.br>>, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 1.5. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo de indeferimento da solicitação.
- 1.6. A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) para os cargos de nível médio/técnico e superior. Para os cargos de nível fundamental será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 1.7. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 1.8. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 1.10. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 1.11. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no Edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 1.12. Não serão avaliados os documentos:
 - a. enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - b. que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c. cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d. sem data de expedição;
 - e. de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 1.13. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 1.14. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 1.15. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 1.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 1.17. A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 1.18. Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado.
- 1.19. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos.
- 1.20. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
 - a. ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - b. à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
 - c. à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 1.21. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM 1	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1.1	Experiência profissional diretamente ligada ao cargo ao qual concorre	5,0 (CINCO PONTOS POR ANO COMPLETO DE TRABALHO.	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA



**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL
MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR**

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM 1	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1.1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre.	2,0 (por título)	2,0
ITEM 2	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
2.1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre.	1,5 (por título)	1,5
ITEM 3	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
3.1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	1,0 (por título)	1,0
3.2	Curso de Aperfeiçoamento na área do cargo a que concorre, com a carga horária mínima de 20 h/a.	0,5 (por título)	0,5
ITEM 4	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
4.1	Experiência profissional diretamente ligada ao cargo ao qual concorre	5,0 (CINCO PONTOS POR ANO COMPLETO DE TRABALHO).	35,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA			40,0

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL e PROVA DE TÍTULOS

2.1 Para fins de análise não serão considerados os seguintes documentos:

- Documento apresentado para fins de comprovação de experiência que não estejam na forma exigida do item 1 e de seus demais subitens;
- CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- Certificado de conclusão de cursos sem a carga horária, conforme exigido no Quadro de Pontuação para o cargo ao qual concorre;
- Histórico Escolar;
- Ata de defesa de dissertação ou tese;
- Documentos ilegíveis ou incompletos ou rasurados ou de terceiros;
- Comprovações de cursos ou de experiência profissional que não estejam traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC, conforme previsto neste edital;
- Documentos apresentados que não atendam às exigências descritas neste edital.

2.2 Dos documentos necessários à comprovação das especificações dos títulos e experiência profissional

2.2.1 Cada documento será considerado uma única vez.

2.2.2 Não será considerado para comprovação dos títulos o documento exigido para requisito básico.

2.2.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados para a experiência profissional serão desconsiderados.

2.3 Quanto às especificações dos títulos:

2.3.1 Serão considerados títulos os relacionados no do Quadro de Pontuação para o cargo para o qual concorre.

2.3.2 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação, correspondente ao cargo para o qual concorre.

2.3.3 A comprovação dos títulos de Pós-graduação em nível Lato Sensu em nível de Especialização e Stricto Sensu será feita mediante apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão.

2.3.4 Serão aceitos ainda declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

2.3.5 Caso a declaração não esteja clara quanto a conclusão ou o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA**



- 2.3.6 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- 2.3.7 O curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).
- 2.3.8 Caso o diploma de doutorado/mestrado não ateste de forma clara que a pós-graduação é na área específica a que concorre, o candidato deverá encaminhar documentação complementar que ajude na análise.

2.4 Para fins de comprovação da experiência profissional serão aceitos os comprovantes que estejam na forma exigida abaixo:

- a) **Para empresa/Instituição Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo); acompanhada também de declaração do empregador com, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- b) **Para servidores/empregados públicos:** Declaração/certidão de tempo de serviço, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição.
- c) **Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:** contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término do mesmo e descrição das atividades executadas;
- d) **Para autônomo:** contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA referente a data (dia/mês/ano) de início e término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 2.4.1 As Declarações citadas no subitem 2.4, deverão ser em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos, por responsável da empresa ou da Instituição, em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e do nome da pessoa responsável pela assinatura.
- 2.4.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.
- 2.4.3 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 2.4.4 Será considerada experiência profissional de Bolsistas em Programas de Pesquisa relacionado a áreas correlatas ao cargo para o qual concorre, comprovada com a respectiva declaração em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de bolsa e descrição das atividades desenvolvidas.
- 2.4.5 Será considerada a experiência profissional em estágios correlatos ao cargo de nível médio e médio-técnico, comprovada com a respectiva declaração de conclusão de estágio, em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas.
- 2.4.6 Declarações de experiência profissional expedido em língua estrangeira somente serão consideradas se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 2.4.7 Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 2.4.8 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em meses completos e não sendo considerada pontuação concomitante ou no mesmo período.

PCI Concursos